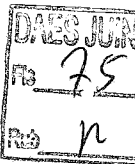


DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 009/2024.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sr. **Eduardo Rodrigues da Silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04 Cédulas de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MPRC CONSULTORIA E AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita com o CNPJ n.º **34.987.266/0001-91**, com sede a Av. José Monteiro Figueiredo, 500 - Bairro Duque de Caxias, Município de Cuiabá/MT, representada neste ato **PEDRO CASSIANO ASSUMPTÃO DE FARIAS**, portador do CPF sob nº 030.XXX.XXX-08, residente no Município de Cuiabá/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº. 009/2024, mantendo – se inalterados os quantitativos e valores unitários constantes na **Cláusula Terceira – do prazo**, nos termos do art. 124 e 125 e seus incisos da Lei 14.133/2024, permanecendo o mesmo objeto.

Cód	Qtde	Descrição	R\$ Unit	R\$ Mensal	R\$ Total
01	12	Clp's e sensores (0 -100 mca), para transmissão de dados em cavaletes de água com sistema de alimentação por placa solar e toda estrutura necessária para instalação	550,00	6.600,00	79.200,00
02	7	Clp's e seus respectivos sensores para monitoramento de corrente (10 sensores de 0 – 100 a), tensão (6 sensores de 0 – 380 v), pressão (11 sensores de 0 – 100 mca) e nível de reservatórios (5 sensores de 0 – 10 mca), controle de conjuntos moto bombas e (2 válvulas elétrica).	550,00	3.850,00	46.200,00
03	1	Macros medidores de vazão ultrassônicos para tubos entre 100mm e 400mm	550,00	3.850,00	46.200,00
		TOTAL		14.300,00	171.600,00

1.2 – Em caráter evolutivo e sem ônus adicional, fica registrado que a **CONTRATADA** disponibilizará, **integrado ao sistema de telemetria já contratado**, o serviço de **simulação hidráulica em tempo real**, mediante a plataforma EPANET ou equivalente, com as seguintes finalidades:

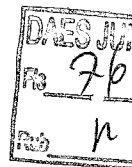
- Modelagem hidráulica detalhada do sistema de abastecimento, construída com base em dados cadastrais e operacionais, e alimentada continuamente pelos dados



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



- recebidos em tempo real do sistema de monitoramento já instalado, possibilitando a criação e manutenção de um histórico completo de informações;
- Integração automática desses dados ao modelo hidráulico, permitindo simulação e análise de diferentes cenários operacionais;
 - Apoio à tomada de decisão para intervenções operacionais, otimização da setorização e programação de manutenções preventivas e corretivas;
 - Geração de relatórios técnicos periódicos com diagnósticos e recomendações baseadas nos dados históricos e simulações;
 - Treinamento da equipe técnica do DAES para utilização, operação e interpretação dos resultados do módulo.

1.3 – Fica expressamente ressalvado que esta adição **não modifica o objeto original do contrato**, nem implica em alteração de valores, prazos ou obrigações financeiras, conforme disposto no art. 124, §1º da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Com a realização do presente Termo Aditivo, o valor contratual mensal será de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), a serem pagos 12 (doze) parcelas mensais perfazendo o valor total do aditivo de **R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais)**, com fundamento no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 O prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda – Item 2.1 do Contrato Administrativo de n.º 009/2024, firmado em 18 de setembro de 2024, passa a ter como novo vencimento em **18 de setembro de 2026**, em função da realização do procedimento de prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano;

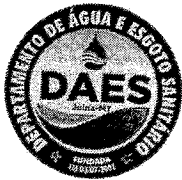
0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

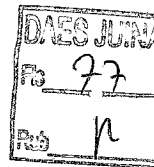
CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A realização deste Termo Aditivo está amparada nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021, onde prevê a possibilidade de acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no valor inicial atualizado do contrato, assim como previsto no instrumento contratual.

5.2 – Fica expressamente ressalvado que esta adição não modifica o objeto original do contrato, nem implica em alteração de valores, prazos ou obrigações financeiras, conforme disposto no art. 124, §1º da Lei 14.133/2021. (Permite ajustes para "aperfeiçoamento de



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



solução técnica" sem descaracterizar o objeto, desde que não haja aumento de valor ou prazo).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 009/2024, assinado em 18 de setembro de 2024, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, 02 de setembro de 2025.


DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
CNPJ: 04.709.778/0001-25
Eduardo Rodrigues da Silva
CONTRATANTE

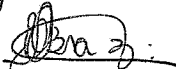
PEDRO CASSIANO
ASSUMPCAO DE
FARIAS:03058279108

Assinado de forma digital por
PEDRO CASSIANO ASSUMPCAO
DE FARIAS:03058279108

MPRC CONSULTORIA E AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ: 34.987.266/0001-91
Pedro Cassiano Assumpção de Farias
Representante Legal



032.XXX-XXX-97

925.XXX-XXX-87 



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 N° 3697

Divulgação quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Página 115

Publicação quinta-feira, 04 de setembro de 2025

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos. Juína – MT, 02 de setembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Eduardo Rodrigues da Silva

Representante Legal

CONTRATANTE

ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

CNPJ: 26.804.377/0001-97

Denise Franzini Buosi Urias

Representante Legal

CONTRATADA

TERMO DE ADITIVO - CONTRATO 09/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 009/2024.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO do Município de Juína/MT, doravante denominado DAES, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller n.º 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, Diretor Geral do DAES, Portaria n.º 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o n.º 551.XXX.XXX-04 Cédulas de Identidade n.º 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 – Verdan, Município de Juína/MT, denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa MPRC CONSULTORIA E AUTOMAÇÃO LTDA, inscrita com o CNPJ n.º 34.987.266/0001-91, com sede a Av. Jose Monteiro Figueiredo, 500 – Bairro Duque de Caxias, Município de Cuiabá/MT, representada neste ato simplesmente CONTRATADA, de comum acordo resolvem editar e ajustar o contrato original, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo n.º 009/2024, mantendo – se inalterados os quantitativos e valores unitários constantes na Cláusula Terceira – do prazo, nos termos do art. 124 e 125 e seus incisos da Lei 14.133/2024, permanecendo o mesmo objeto.

Cód	Qtde	Descrição	R\$ Unit	R\$ Mensal	R\$ Total
01	12	Clp's e sensores (0 -100 mca), para transmissão de dados em cavaletes de água com sistema de alimentação por placa solar e toda estrutura necessária para instalação	550,00	6.600,00	79.200,00
02	7	Clp's e seus respectivos sensores para monitoramento de corrente (10 sensores de 0 – 100 a), tensão (6 sensores de 0 – 380 v), pressão (11 sensores de 0 – 100 mca) e nível de reservatórios (5 sensores de 0 – 10 mca), controle de conjuntos moto bombas e (2 válvulas elétrica).	550,00	3.850,00	46.200,00
03	1	Macros medidores de vazão ultrassônicos para tubos entre 100mm e 400mm	550,00	3.850,00	46.200,00
		TOTAL		14.300,00	171.600,00

1.2 – Em caráter evolutivo e sem ônus adicional, fica registrado que a CONTRATADA disponibilizará, integrado ao sistema de telemetria já contratado, o serviço de simulação hidráulica em tempo real, mediante a plataforma EPANET ou equivalente, com as seguintes finalidades: Modelagem hidráulica detalhada do sistema de abastecimento, construída com base em dados cadastrais e operacionais, e alimentada continuamente pelos dados recebidos em tempo real do sistema de monitoramento já instalado, possibilitando a criação e manutenção de um histórico completo de informações;

Integração automática desses dados ao modelo hidráulico, permitindo simulação e análise de diferentes cenários operacionais;

Apoio à tomada de decisão para intervenções operacionais, otimização da setorização e programação de manutenções preventivas e corretivas;

Geração de relatórios técnicos periódicos com diagnósticos e recomendações baseadas nos dados históricos e simulações;

Treinamento da equipe técnica do DAES para utilização, operação e interpretação dos resultados do módulo.

1.3 – Fica expressamente ressalvado que esta adição não modifica o objeto original do contrato, nem implica em alteração de valores, prazos ou obrigações financeiras, conforme disposto no art. 124, §1º da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Com a realização do presente Termo Aditivo, o valor contratual mensal será de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), a serem pagos 12 (doze) parcelas mensais perfazendo o valor total do aditivo de R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais), com fundamento no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 O prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda – Item 2.1 do Contrato Administrativo de n.º 009/2024, firmado em 18 de setembro de 2024, passa a ter como novo vencimento em 18 de setembro de 2026, em função da realização do procedimento de prorrogação.

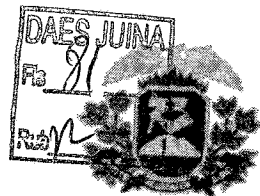
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 - Nº 3697

Divulgação quarta-feira, 03 de setembro de 2025

Página 116
Publicação quinta-feira, 04 de setembro de 2025

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;

17 – Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto – DAES;

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A realização deste Termo Aditivo está amparada nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021, onde prevê a possibilidade de acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no valor inicial atualizado do contrato, assim como previsto no instrumento contratual.

5.2 – Fica expressamente ressalvado que esta adição não modifica o objeto original do contrato, nem implica em alteração de valores, prazos ou obrigações financeiras, conforme disposto no art. 124, §1º da Lei 14.133/2021. (Permite ajustes para "aperfeiçoamento de solução técnica" sem descaracterizar o objeto, desde que não haja aumento de valor ou prazo).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 009/2024, assinado em 18 de setembro de 2024, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juina – MT, 02 de setembro de 2025.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

CNPJ: 04.709.778/0001-25

Eduardo Rodrigues da Silva

CONTRATANTE

MPRC CONSULTORIA E AUTOMAÇÃO LTDA

CNPJ: 34.987.266/0001-91

Pedro Cassiano Assumpção de Farias

Representante Legal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO LEILÃO - 001/2025

AVISO DE RESULTADO DO LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025

Processo nº. 046/2025

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Leiloeiro Designado, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 048/2025, TORNA PÚBLICO, o resultado do Leilão 001/2025 tendo como objeto, ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, realizado dia 27/08/2025.

PARTICIPANTE	CPF	LOTE	VALOR TOTAL
DIVINALDO MACHADO	453.430.631-87	01	R\$ 50,00
DIVINALDO MACHADO	453.430.631-87	02	R\$ 900,00
DIVINALDO MACHADO	453.430.631-87	03	R\$ 1.600,00
DIVINALDO MACHADO	453.430.631-87	04	R\$ 2.000,00
DIVINALDO MACHADO	453.430.631-87	05	R\$ 2.550,00
THIAGO DOS SANTOS RIBEIRO	064.496.109-05	06	R\$ 4.800,00

Juina/MT, 02 de setembro de 2025.

José Carlos Divino
Leiloeiro Designado
Portaria nº 048/2025